



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 07 de maio de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5997 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO N° 218 DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação e substituição no DECRETO N° 207 DE 24 DE ABRIL DE 2025, de membros titulares e suplentes do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 290/2017, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros titulares e seus respectivos suplementares representantes do Poder Público e sociedade organizada para compor as comissões técnicas e de mobilização do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no âmbito do Município de Caratinga/MG.

Art 2º. A comissão de mobilização será composta dos seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) **Titular:** Maria José dos Santos Ferreira
b) **Suplente:** Justilina Nunes Soares de Amorim

Art. 3º. A presidência do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela, será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Regimento Interno do Comitê, constituído por meio do Decreto Executivo Municipal nº 290/2017, datado de 13/07/2017.

Art. 4º. A função de membro do Comitê Municipal Permanente de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Caratinga, 07 de maio de 2025.

Giovanni Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°04 do Contrato N°007/2024 do Processo Licitatório N°253/2023 – Tomada de Preço N°015/2023, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de vias urbanas no Município de Caratinga, objeto do Contrato de Repasse 917896/2021 do Ministério das Cidades, firmado entre este Município e a Empresa RT CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Fica prorrogada a vigência contratual até 30/04/2026, a contar do dia 30/10/2025 – ALCIDES LEITE MATTOS SOBRINHO / Secretário Municipal de Obras Públicas e Defesa Social– Caratinga/MG – 30 de abril de 2025.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°5 do Contrato N°50/2022 do Processo Licitatório N°032/2022 –Tomada de Preço N°02/2022, Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos de esgotamento sanitário de Sapucaia, São Cândido, Cordeiro de Minas e Bairro Porto Seguro., firmado entre este Município e a Empresa EQUILIBRIO ENGENHARIA LTDA-ME. Fica prorrogada a vigência contratual até 05/02/2026, a contar do dia 05/02/2025 – Caratinga/MG- Prefeito Municipal / GIOVANNI CORREA DA SILVA -05 de fevereiro de 2025.

O MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG - torna público o Extrato do Termo do Contrato N°018/2025 do Processo Licitatório 028/2025 – Dispensa por

Límite Eletrônica N°010/2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço em Engenharia de Segurança do Trabalho, envio dos eventos de saúde e Segurança do trabalho para o E- Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas), firmado entre este Município e a Empresa CONAST CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP. – Inscrito no CNPJ de nº 01.864.223/0001-60. Valor Global: R\$ R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 05 de maio de 2025. Flávio José Gonçalves Valentim-Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Eletrônico N° 008/2025. Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de Emulsão Asfáltica RL 1C para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social. Abertura: 20/05/2025 às 09h00min, na plataforma localizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 07 de maio de 2025. Neidiane Carla Correa Martins – Superintendência de Contratos e Licitações.

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

O(A) senhor(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.(a) FLAVIO JOSE GONÇALVES VALENTIM, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar o servidor José Antônio Silva Souza, Matrícula nº 00122548 / 1, lotado na(o) Departamento de Segurança do Trabalho, fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo N° 028/2025, Dispensa por Limite Eletrônica 010/2025**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- a) Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras estabelecidas em Termo de Referência;
- b) Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- c) Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- d) Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- e) Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- f) Co-assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes

Caratinga/MG, 06 de maio de 2025

FLAVIO JOSE GONÇALVES VALENTIM
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Eu, José Antônio Silva Souza, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

José Antônio Silva Souza